

825	20/07/2020	0213/2014	ANTOLOGIA TEATRAL DE BH	Homologação da Prestação de Contas nos termos do Parecer Técnico de Prestação de Contas, do Parecer e Ata da CFCM
-----	------------	-----------	-------------------------	---

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2021

*Cristiane Moreira Pinto*

**Presidente da Câmara de Fomento à Cultura Municipal**

CDPCM

**DELIBERAÇÃO Nº 058/2021**

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte / CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Federal 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984 e o Decreto Municipal nº 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal nº 9.011, de 1º de janeiro de 2005 e o Decreto nº 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei nº 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em sessão ordinária realizada em 18 de agosto de 2021, e mediante anuência ao tombamento pelos proprietários, notifica V.S.as o tombamento definitivo do bem cultural Igreja de Santa Teresa e Santa Teresinha, situada na Praça Duque de Caxias, 200 (lote 004, quarteirão 019, Zona Fiscal 107), pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Santa Tereza, e sua inscrição no Livro do Tombo Histórico, por se tratar de edificação de relevante valor cultural e referência importante para a memória da cidade de Belo Horizonte, conforme amplamente demonstrado nos autos do Processo Administrativo nº: 01-037.808-15.83, ficando, o bem, sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pelo CDPCM-BH.

Saibam os interessados, especialmente o(s) proprietário(s) do referido imóvel, que o bem cultural, por estar sob tombamento definitivo, não poderá, em caso algum, ser destruído ou mutilado, nem, sem prévia autorização do CDPCM-BH, ser reparado, pintado, ou restaurado, bem como não se poderá na vizinhança da coisa tombada fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, devendo, ainda, ser submetida à apreciação do referido Conselho toda e qualquer intervenção no bem cultural protegido.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2021

*Fabiola Moulin Mendonça*

**Presidenta do CDPCM-BH**

**DELIBERAÇÕES GERAIS DA 312ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 18 DE AGOSTO DE 2021**

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte / CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI, da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Legislativo nº 74, de 30 de junho de 1977, o Decreto Federal nº 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984, o Decreto Municipal nº 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal nº 9.011, de 1º de janeiro de 2005, o Decreto Municipal nº 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei nº 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em sessão ordinária realizada no dia 18 de agosto de 2021, por videoconferência e por meio da Plataforma Gratuita Google Meet, procedeu às deliberações abaixo relacionadas, além da Deliberação nº 058/2021, referente à análise e deliberação sobre Dossiê de Tombamento de bem cultural Igreja de Santa Teresa e Santa Teresinha, situada na Praça Duque de Caxias, 200 (lote 004, quarteirão 019, Zona Fiscal 107), pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Santa Tereza.

Comunicado:

Ratificação dos projetos aprovados pela Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público - entorno da Serra do Curral - conforme Deliberação nº 067/2011, durante os meses de julho e agosto de 2021:

- Avenida Professor Cristovam dos Santos, Rua Jornalista Djalma Andrade – Bairro Belvedere (Lote 001, Quarteirão 048, Zona Fiscal 122)

Análise e deliberação sobre projeto de nova edificação para imóvel situado na Rua Francisco Deslandes, Rua Odilon Braga, 164 e Rua Rio Verde, 74 (lotes 001 a 006, quarteirão 018, zona fiscal 110), inserido no perímetro de entorno da ADE Serra do Curral, Subárea 03: Serra/ Acaba Mundo.

- Assunto retirado de pauta.

Análise e deliberação sobre projeto de nova edificação para imóvel situado na Avenida Paraná, 69 (lote 008 e 010, quarteirão 030, zona fiscal 002), pertencente ao Conjunto Urbano Rua da Bahia e Adjacências.

- Assunto retirado de pauta.

Análise e deliberação sobre recurso contra exigência de taxa de permeabilidade em processo de regularização do imóvel situado à Rua Coronel Pacheco (lote 013 e 014, quarteirão 091, zona fiscal 112) - Comiteco, inserida no perímetro de entorno da Serra do Curral, Subárea 03 – Serra/ Acaba Mundo

- Assunto retirado de pauta.

Análise e deliberação sobre projeto de nova edificação para imóvel situado na Rua Sergipe, 305 (lote 024B, quarteirão 013, zona fiscal 004) - Boa Viagem, pertencente ao Conjunto Urbano Praça da Boa Viagem e Adjacências.

- Assunto retirado de pauta.

Pauta:

Deliberação nº 059/2021

Análise e deliberação sobre solicitação de abertura de processo de Registro Imaterial para o território denominado Largo do Rosário (confluência das Ruas da Bahia e Timbiras). Relatoria: Isabela Tavares Guerra.

- Deliberou pela aprovação do Parecer da Conselheira Relatora, que aprova a abertura do processo de registro imaterial para o território em questão.

Deliberação nº 060/2021

Análise e deliberação sobre projeto de nova edificação para imóvel situado na Rua Patagônia, 443/ 445

(lotes 010 e 014, quarteirão 175, zona fiscal 113) - Sion, inserido no perímetro de entorno da ADE Serra do Curral, Subárea 03: Serra/ Acaba Mundo. Relatoria: Fernanda Ghiretto Garcia.

- Deliberou pela aprovação do Parecer da Conselheira Relatora com a incorporação das seguintes alterações:

- que o projeto apresentado seja aprovado sem a aplicação de medida compensatória;
- que a aprovação do projeto legal fique vinculada à existência e instalação dos elementos que trazem qualidade estética e manutenção da ambiência local, com especial destaque aos muxarabis em alumínio com textura amadeirada clara e a vegetação no afastamento frontal com o transplante da pitangueira de 40 anos.

Deliberação nº 061/2021

Análise e deliberação sobre autorização para reaproveitamento de Pilhas de Rejeito Estéril e aprovação de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD para imóvel situado na Rua São Pedro da Aldeia, 500 – Bairro Olhos D'água, inserido na área de tombamento da Serra do Curral, Subárea 02: Bom Sucesso/ Cercadinho. Relatoria: Izabel Dias de Oliveira Melo.

- Deliberou pela aprovação do Parecer da Conselheira Relatora, que autoriza o reaproveitamento de Pilhas de Rejeito Estéril e o Plano de recuperação de Áreas Degradadas /PRAD de área situada na Rua São Pedro da Aldeia, 500, no bairro Olhos D'Água e condiciona a aprovação às seguintes recomendações:

- que ao final do processo de recuperação a paisagem seja recomposta exclusivamente de espécies nativas da Serra do Curral, acompanhando a diretriz da autorização aprovada em 2004;
- que a Irontech apresente relatórios semestrais com informações sobre a retirada dos rejeitos, além dos relatórios já previstos no PRAD, acompanhando a recomendação da DPCA.
- a aprovação do PRAD pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente

Publique-se no prazo de (08) oito dias.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2021

*Fabiola Moulin Mendonça*

**Presidenta do CDPCM-BH**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DE REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 16.538/16, torna público que realizará registro de preços para aquisição de Equipamentos Diversos, por um período de doze meses, conforme itens descritos abaixo:

SICAM 82394 - MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, DOMÉSTICA, AUTOMÁTICA (FUNÇÕES DE LAVAR, TORCER, CENTRIFUGAR), CAPACIDADE MÍNIMA DE 11 KG, ABERTURA SUPERIOR, (127) 110 V

SICAM 82395 - MÁQUINA DE SECAR ROUPA, DOMÉSTICA, MÍNIMO DE 6 PROGRAMAS DE SECAGEM, CAPACIDADE MÍNIMA 11 KG, 110 (127) V

SICAM 27687 - VENTILADOR DE PAREDE, GRADE PROTETORA EM METAL, OSCILANTE, 60 CM DE DIÂMETRO (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), TENSÃO 110 (127) V

SICAM 07619 - VENTILADOR DE TETO, 03 PÁS, POTÊNCIA MÍNIMA 1/6 HP, ROTAÇÃO MÍNIMA 420 RPM, EM AÇO TRATADO E POLIDO, DIÂMETRO 110 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 5%)

SICAM 62206 - VENTILADOR DE MESA, HÉLICE EM PLÁSTICO, GRADE PROTETORA EM METAL, OSCILANTE, VELOCIDADE VARIÁVEL, 50 CM DE DIÂMETRO (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), TENSÃO 110 (127) V

SICAM 65418 - VENTILADOR DE COLUNA, OSCILANTE, DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 CM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 W, ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO 1400 RPM, GRADE METÁLICA, VELOCIDADE REGULÁVEL, ALTURA REGULÁVEL, TENSÃO 110 (127) V

Os órgãos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar, até o quinto dia útil, após a data da publicação, as suas demandas devidamente justificadas e apresentar os seguintes documentos:

- Planilha de Programação de Consumo respeitado o item indicado como objeto desta demanda.
- Declaração de Disponibilidade Orçamentária com indicação da referida dotação.
- Recurso aprovado pela Câmara de Coordenação Geral para realização da licitação com relação ao quantitativo programado pelo órgão participante.

Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos na Gerência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Carangola, nº 288, 8º andar, sala 807/809 ou pelos telefones (31) 3277-8780 / 3246-6662.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2021

*Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben*

**Secretária Municipal de Educação**

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA**

Processo Administrativo nº: 01.057.370/20-44 - PREGÃO nº 2020/037 - Lote 04  
Processo de Apuração de Descumprimento Contratual nº 01.088.308/20-95  
Interessado: REPOS SOLUÇÕES EM DOCUMENTOS EIRELI;  
CNPJ: 07.346.326/0001-14

A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais amparada pelo disposto no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 15.113 de 08 de janeiro de 2013, decide aplicar sanção administrativa de Advertência à REPOS SOLUÇÕES EM DOCUMENTOS EIRELI conforme Cláusula Décima Primeira – das Sanções Administrativas, Item 11.1.1. “O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do LICITANTE e/ou da ADJUDICATÁRIA/ CONTRATADA, sujeitando-a às seguintes penalidades: 11.1.1. advertência.

Nos termos do Art. 29 do Decreto Municipal nº 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.

Local para apresentação de recurso: Rua Carangola, 288 – sala 825/823 – Santo Antônio – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.330-240.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2021

*Valéria Regina Barbosa*

**Diretoria Administrativa**

**COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO**

A Comissão de Credenciamento de OSC para Parcerias da Educação/CCOP analisou a documentação apresentada pela Associação de Resgate da Dignidade Humana Providência Divina – Centro de Formação Profissional - Unidade São José, CNPJ 22.643.399/0001-61, juntamente com o relatório da Gerência de Parcerias da Educação/ GPAED sobre as condições pedagógicas e estrutura física da Entidade.

Após avaliação da documentação a Comissão DEFERIU a solicitação de credenciamento da Associação de Resgate da Dignidade Humana Providência Divina – Centro de Formação Profissional - Unidade São José conforme PORTARIA SMED Nº 343/2018. Processo de número: 01-053.321/21-78.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2021

*Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben*

**Secretária Municipal de Educação**

**COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO**

A Comissão de Credenciamento de OSC para Parcerias da Educação/CCOP analisou a documentação apresentada pela Associação de Promoção Humana Divina Providência – Centro de Formação Profissional - Unidade Santa Tereza de Calcutá, CNPJ 00.981.069/0001-43, juntamente com o relatório da Gerência de Parcerias da Educação/GPAED sobre as condições pedagógicas e estrutura física da Entidade.

Após avaliação da documentação a Comissão DEFERIU a solicitação de credenciamento da Associação de Resgate da Dignidade Humana Providência Divina – Centro de Formação Profissional - Unidade Santa Tereza

